

O P O V O

ORGAO -- NEUTRAL -- DOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA.

Assignaturas

(Para a Capital)

Por um mez..... 1\$000

Tri. Progresso, Liberdade

Assignaturas

(Para fora da Capital)

Por semestre..... 6\$000

Redactor e Editor--responsavel--J. M. Velasco.

O P O V O

(Continuação)

Dicemos em nosso numero passado q' a verdade q' pedimos da informação do subdelegado de Santo-Antonio — e mais papeis á ella unidos, — nos fôra negada.

Não conhecemos as razões á q' obedeceu a Presidencia, para assim proceder.

Adivinhamo-las, talvez....

Quaesquer, porém, que tenham sido, manda a confiança que nos inspira o honrado administrador actual — que as respeitamos — e respeitamo-las.

Historiámos, — não censuramos.

Demais, se houve erro, foi da parte do procurador do Sr. Assiz, que dirigio-se á autoridade administrativa, em vez de dirigir-se — desde logo — á judicaria, como requeria o caso, — e a final vae ser forçado á fazer.

Volvamos, porém, á informação de S. S. o Sr. Chefe de Policia.

— São — « inexactos e completamente destituídos de fundamentos os factos expostos na alludida petição, com cuja afulteração se pretende ferir e offender um funcionario incapaz de commetter semelhantes abusos, como, de tudo, melhor se orientará S. Ex. com a resposta e mais documentos apresentados pela referida autoridade. »

Ediz isto, isto garante S. S. á Presidencia da Provincia ?!

E' admiravel !

Ha, porém, por força um grande equívoco ahí, — porquanto — apoiado na *mesmíssima* base de que servio-se S. S., — nós disemos á Presidencia da Provincia e á opinião publica :

« São exactos e completamente carregados de fundamentos os factos expostos na alludida petição, com cuja *adulteração* (se adulterado foi, como diz o informante — e mais tarde averiguaremos) não se pretendia ferir nem offender a ninguém — e antes se fez um bem que um mal a esse funcionario — muitissimo capaz de commetter semelhantes abusos — e a prova — é que commetteo o de que foi accusado, como elle proprio — por extrema ignorancia ou extrema audacia — o confessa na informação que prestou. » —

Ora, isto, que affirmamos, parece-nos que é — inteiramente opposto ao — que avança S. S. —

Onde a verdade ?

Decida a consciencia publica, para que appellamos.

Deo-se um facto — criminoso, em o nosso humilde entender: — uma creança, ou um homem, um cidadão brasileiro finalmente, foi mandado recolher prezo ao

xadrez — por causa não prevista e regulada pelas leis em vigor.

A autoridade que perpetrou esta violencia é por ella accusada — e o Chefe de policia, á quem se manda ouvir sobre a accusação, — responde q' a autoridade, que se diz — ter commettido aquelle crime, — é incapaz — de taes abusos — ou semelhantes.

E prova-o com a informação sobre o facto — prestada pelo accusado — e n'esta informação, — o proprio accusado confessa o crime, que o Chefe de policia afirma ser elle — incapaz — de praticar !...

Que significa isto ?!

O subdelegado, dec ara que fez, o Chefe de policia basêu-se na declaração do subdelegado e, por seu turno, afirma que o subdelegado — não fez !.

Quem nos dá a decifração d'este enigma ?

Sejamos mais claro : — ouçamos o subdelegado : —

« Em cumprimento ao officio que V. S. dirigio-me com data de 8 do corrente, em que por copia remetteo-me a queixa que contra mim fez Francisco de Assiz Alves Carnaúba ao Exmo. Sr. Presidente da provincia, cumpre-me responder : Que no dia 8 de Março ultimo, tendo chegado a escolta q' eu havia mandado ao encalço dos selvagens, e me cumprindo dar uma solução da dita escolta, como já havia officiado a V. S., mandei avisar uma pessoa para no dia seguinte hir a essa cidade levar o dito officio, e como n' o dia aprazado não comparecesse a pessoa avisada, mandei de novo chamal-o, então sube que o dito avisado Manoel José Rodrigues, havia feito viagem, o que tive de olhar uma outra pessoa para mandar o officio, e ordenei a praça Deogracio, que tão logo chegasse o dito Manoel José, rec- lhesse a prisão, por desobediencia, e nunca ordenei a meu genro Severo José da Costa e Silva, que fizesse recolher ninguém a prisão, por que eu mesmo era o subdelegado em exercicio, assim tambem nada fiz saber a Maria Roza de tal, que precisava de seu filho, por que sendo o serviço publico e estando elle Manoel no caso de prestar, por ser um vadio e maior de 20 annos, como posso provar que o anno passado foi elle alistado para o serviço do Exercito e Armada. »

Depois da prisão de Manoel José Rodrigues sube que Francisco de Assiz Alves Carnaúba, foi quem o aconselhou que não se apresentasse e ordenou-lhe que fosse ao rio-abaixo em seu serviço, tudo isto só com fim de desmoralisar a autoridade. » —

Onde, pois, está a verdade ?

(Continúa)

CHRONICA DO POVO

Se chegamos um pouco tarde, — quer dizer, um pouco depois que outro sahia — e sahia servido, a culpa não é propriamente nossa.

Não curamos de politica, — defendemos direitos.

Por isso mesmo, porém, que advogamos os altos interesses da lei e da justiça, — e não os interesses mais ou menos espúrios d'esta ou d'aquella facção partidaria, — temos a liberdade de andar um pouco mais devagar, — porque sobra-nos a segurança de que sob a administração de autoridades imparciaes, rectas, e — sobretudo — de boa fé, — nunca é tarde para o direito e para a justiça.

E pois, — apresentamos á consideração de S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, os seguintes documentos que se esqueceram de adicionar ao que servio de base á petição ou representação dirigida á S. Ex., sobre o Sr. José Maria Botelho, 1.º Juiz de Paz da Freguezia da Guia. —

Certo que, se S. Ex. os houvera conhecido, os direitos do Sr. Botelho, não teriam soffrido a lesão que soffreram, nem obscuro redactor d'este humilde periodico teria tido o ensejo, que não lhe praz, de vir pedir por elles.

« O Alferes Francisco d'Assiz Salles, Secretario da Camara Municipal de Cuyabá, na fôrma da Lei, &c. »

Certifico, em virtude do despacho retro, que revendo o Livro de qualificação de votantes da Junta Parochial de Nossa Senhora da Guia do anno de mil oitocentos setenta e oito, nelle a folha trinta e nove verso, encontrei o seguinte : Numero duzentos sessenta e um — José Maria Botelho, com quarenta e oito annos de idade, solteiro, elegivel. Certifico mais que da decima terceira acta da primeira sessão ordinaria da junta municipal do Terço desta Capital, datada de vinte e trez de Abril do dito anno, consta a transferencia do peticionario da Parochia da Guia para a de Pedro Segundo, sendo certo que da primeira acta da segunda reunião da junta datada de quinze de Julho do predito anno de mil oitocentos setenta e oito, consta tambem ter o mesmo Peticionario apresentado reclamando-se sobre a sua exclusão da Parochia de Pedro segundo e pedindo ser incluído na da Guia. O referido é verdade e dou fé. Na Secretaria da Camara Municipal de Cuyabá, aos dezasete de Junho de mil oitocentos e oitenta. Eu Francisco d'Assiz Salles, secretario da Camara, servindo de Escrivã da Junta, a escrevi e assigno.

Francisco d'Assiz Salles.

« *Provincia de Matto-Grosso* — n. 39, de 28 de Setembro de 1879.

Expediente do Governo da Provincia.
— Mez de Setembro de 1879 — Dia 15 —
« Ao juiz de paz da parochia da Guia. —

De posse do officio de vme. de 10 de Agosto ultimo, em que informa sobre o assumpto do que dirigio-me o 1.º juiz de paz dessa parochia José Maria Botelho, lhe declaro que, não estando provada a mudança de domicilio por parte do mesmo juiz de paz dessa freguezia para a de Pedro 2.º, pois que, segundo as informações prestadas pelos parochos das duas freguezias e pela subdelegacia de policia, o dicto juiz continua a ter seu domicilio nesse districto da Guia, onde possui estabelecimento, se bem que por vezes passe-se para o 2.º districto desta capital. — ninguem, por isso, deve vedar-lhe o exercicio dos actos da jurisdicção de seu cargo, nos termos da lei. Releva, por tanto, ficar vme. sciente de que a mudança de parochia, para dar lugar a perda do cargo, na conformidade da legislação em vigor, não se produz pelo simples facto da ausentar-se o juiz frequentemente para outras freguezias, sem contudo revelar positivamente a sua intenção de transferir o domicilio. transferencia esta que não se prova se pela circumstancia de não haver o juiz sido qualificado votante em sua parochia em annos anteriores. Em quanto, pois, não ficar provado que o referido 1.º juiz de paz perdeu o lugar, será elle competente para os actos que incumbem ao seu cargo. »

— Pedimos venia para acrescentar que na qualificação de cidadãos votantes a que ultimamente se procedeo, o Sr. José Maria Botelho foi qualificado — na Freguezia da Guia, como se vê das listas — parochial d'aquella freguezia e municipal.

Quem quizer pôde extrahir certidão d'isto. — e, se nos não mente o bom senso, cremos que tal documento, de natureza identica a do apresentado á Presidencia, tem mais merecimento que aquelle seu irmão mais velho, justamente por que — é mais moço.

Se a Junta municipal em 1878 julgou dever excluir o Sr. Botelho da qualificação da Guia, e incluí-lo na da freguezia de Pedro 2.º, para o que (a inclusão) carecia até mesmo de competencia, — e a Junta municipal em 1880, de accordo com as qualificações parochiaes, restitue esse Sr. a freguezia da Guia, onde sempre residio de facto, — qual d'ellas deve ser attendida — em caso de duvidas — na actualidade ?

A de 1878 ?...

E demais, já não se pronunciou sobre o caso o feiche Pedrosa ?

Ou ignoravam-n'o os beatos ?

Ou já principia a lapidação d'aquelle bezerro de ouro ?

Respeito á lei, senhores.

Um pobre homem, um tal — João meiodiz, — que, infelizmente, não tem as costas feitas do mesmo mineral que lhe forma a testa, segundo se diz, — foi lá dias barbaramente espantado em frente á padaria do Sr. Pascoal Ordano, na rua 27 de Dezembro, em presença de varias testemunhas, por pessoa da casa do mesmo Sr. Pascoal.

E vae d'ahi, perguntam-nos : — mas onde estava a policia, que não viu nem providenciou sobre a via de facto ?

E' boa ! — Pois já não dicemos que a policia anda a fazer penitencias por esses sertões alem ?

CORRESPONDENCIA

(Continuação do n.º 33)

Deixando o paquete depois de despedir-se de sua familia, S. Ex. passou-se para o enconchado Barroso, sendo ahi recebido pelo Exmo. Senr. Chefe de esquadra, commandante da força naval, Barão da Passagem, embarcando-se apóz algum tempo, em uma lancha a vapor que o conduziu até esta cidade.

Hoje, 7, o Exmo. Sr. Presidente da Provincia foi pagar a visita que lhe fizeram o Exmo. Sr. Barão da Passagem e seus officiaes assim como a do Sr. Inspector do Arsenal do Ladario.

S. Ex. foi recebido com os marinhos nas vergas, os quaes davão vivas quando a lancha a vapor se aproximava do navio chefe. Findos os cumprimentos, S. Ex. embarcou-se e foi para o Ladario.

Ahi foi-lhe offerecido um lauto almoço pelo respectivo Inspector, o qual dispensou os seus obsequios com a delicadeza que lhe é natural.

S. Ex., visitou a escola do Sr. Baltar, satisfazendo-o o adiantamento das meninas.

O arsenal de marinha é muito conhecido do Exmo. Sr. Barão de Maracajá, que, por este motivo deixou de visitar as suas officinas, tendo apenas examinado a reconstrucção do vapor faquary e a serreria á Vapor.

Este arsenal custou ao Estado muitos mil contos; mas vê-se no que foi gasto tanto dinheiro.

E' notavel a falta de uma enfermaria digna do um tão luxuoso estabelecimento e de uma Igreja onde se peça a Deos juiz para tantos sabios. A enfermaria actual não passa de um galpão de madeira, coberto de zinco com algumas camas velhas.

O seu medico é distincto e se acha sobrecarregado do o serviço da sua profissão e o de pharmaceutico claramente incompativeis.

O serviço de saúde é sempre considerado objecto de pouca importancia, senão, seria um dos que mais preocuparia o espirito dos chefes administrativos, dando aos servidores do estado meios confortaveis para o restabelecimento da saúde publica.

A Igreja é toda de taboas, com tecto de zinco. E' a humidade prazidindo á grandeza; é Jesus-Christo contemplando o orgulho humano e a ingratidão d'aquelles por quem

derramou o sangue no Golgotha. S. Ex. regressou as 3 horas da tarde, prometendo voltar.

O Sr. Inspector da Thesouraria prosegue na sindicancia de factos que lhe fôr denunciados contra os empregados da Alfandega. Sabe-se já que os pontos da denuncia não são fundados.

No dia 9 às 8 horas da manhã seguiu para Curitiba o vapor mercante — D. Constança — da casa de Fim da Mattos & Comp.ª, levando a seu bordo o Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda, tendo o seu empregado Antonio Pinto de Souza Leque ficado para fazer o lançamento de industrias e profissões. O regresso do Sr. Inspector denota-termo ás pesquisas sobre a denuncia que alguem dera ao que disem contra o Inspector da Alfandega e seus empregados. O Sr. Inspector da Thesouraria houve-se neste negocio com prudencia e criterio, informando-se, não só dos empregados, como de muitas pessoas do commercio e de todas as autoridades do lugar.

O que se sabe vagamente, é que nunca foi encontrado que torne verdadeira a denuncia, e que foi suspenso o Sr. Moreira Junior, por se achar atrasada a escripturação de que estava incumbido.

A praça commercial de Corumbá é pequena para um negociante se expor a perder o seu credito, pretendendo passar isento de direitos um ou outro artigo de valor intrinseco.

Se houvesse possibilidade de fazer a descarga completa de um grande carregamento, haveria n'isto rasão de suspeita, porque já era um grande passo dado nos lucros commerciaes; mas sugere-se os negociantes a perder as suas mercedorias e mais alguma cousa para lucrar ninharias, — é quasi impossivel de conceber-se.

O Sr. Presidente visitou a enfermaria militar e o deposito de artigos bellicos.

Houve um grande temporal na noite d'este dia, mas não produziu perdas. Cremos que a prophécia do astrónomo Allemão vae tendo algum cunho de verdade, pois que é extranhavel no mez de Maio temporaes com chuvas e trovoadas. Deus se compadeça de nós.

S. Ex. o Sr. Barão de Maracajá visitou no dia 14 as escolas publicas e a particular regida pelo Sr. Freitas.

Este cidadão tem se mostrado incansavel no desempenho da tarefa espinhosa a que se propoz, tornando-se credor da estima dos paes que lhe confiaram a educação intelectual dos seus filhos. O Sr. Thiago José Man-

gini, conhecendo as dificuldades com que devia lutar o Sr. Oliveira Freitas, visto como era poucos os seus meios pecuniários, animou a tão dedicado professor, comprometendo-se a pagar a metade do aluguel da casa em que funciona a escola e offereceu um caixão com livros para os meninos que a frequentassem. — O Sr. Mangini, portuguez distincto e negociante d'esta praça, é casado com uma Cuyabina e procura sempre ser útil á terra que o recebeu como se fora um dos seus mais queridos filhos, concorrendo para o engrandecimento material do lugar em que se acha, e intellectual de seus semelhantes. Consola o afflicto, protege os necessitados e distribue a caridade com praser.

No dia 18, offereceu esse Sr. um jantar a S. Ex. o Sr. Barão de Maracajú, onde trocaram-se alguns brindes amistosos. — N'essa dia as 11 horas da manhã — chegou o vapor — Novo Triumpho — trazendo o Sr. major João Carlos Pereira Leite.

Hoje embarcam S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia e seu Estado-maior com destino a S. Luiz de Cáceres de onde regressarão á essa Capital.

As demonstrações de sympathia e consideração de que tem sido alvo S. Ex. são uma honra tanto para elle como para o povo que hoje administra.

Que o futuro, justicando-o, seja a continuação d'este auspicioso presente, é o voto sincero que fazemos em nosso profundo amor por esta bella parte do imperio de Santa Cruz.

Deus que nos ouça.

Corumbá, 14 de Maio de 1880.

A PEDIDO

Pede-se ao Sr. Fiscal da Camara, o obsequio (senão dever) de ser mais energico no cumprimento de seus deveres, fazendo com que as leis e posturas municipaes sejam iguaes e extensivas a todos.

Pois alem do estado immundo em que se achão os depositos de lixo, nocivos portanto á hygiene publica, existe n'esta Capital mais de trinta casas de negocio, cujos termos e medidas ainda não foram afferidos. Se S. S. não tem a precisa força para fazer cumprir a ley, procure ao menos imitar o actual Fiscal da Camara municipal de Corumbá, para o que pedimos-lhe queira ler o *Iniciador* n. 32 de 18 de Abril do corrente.

Os Taurineiros

Livramento, 26 de Maio de 1880
Sr. Redactor.

Continuo o meu mister de noticiaria das mazellas d'esta Freguezia.

D'esta vez, porem, tenho apenas dous casos que mereçam alguma attenção, — o ultimo principalmente.

Eis o primeiro:

O desertor de que fallei-vos em minha ultima noticia, o João Francissec, o Commandante da primeira e sub-Commandante da 2.ª força expedicionaria despachada para Poconé á bem da captura de um escravo de Nosso Senhor Subdelegado, — já não é mais desertor, é não sei o que assim a modo de padre, ou cousa que o valha, e acha-se actualmente estabelecido no mandiocall do Sr. Juca, exercendo em Santa paz o seu novo ministerio, — á espera de mostrar para quanto presta no Commando de nova força expedicionaria.... contra as urnas eleitoraes — por exemplo!

Pois ahí não saberão o que significa esta palavra — *desertor*?

Eis o segundo caso:

Joaquim Calixto acaba de ser horrevlmente espancado no sitio denominado Jacaré, por um escravo do mesmo sitio. Joaquim Calixto ficou extremamente maltratado — e se d'esta escupa, com certeza guardar-lhe-ha os signaes para sempre.

Veja, entretanto, e que são cousas d'aqui:

Temos quatro Subdelegados, inclusive o maioral que valle por dez, o que dá um total de 13 Subdelegados (conta fatidica!).

Pois a verdade é que com toda essa população de Subdelegados, não houve ainda providencia, contra o culpado, se o escravo perpetrou o crime por sua conta propria, — contra os culpados, — se foi apenas mandatario.

Haverá n'esse desleixo, n'essa affectação de ignorancia, conveniencias de ordem superior á respeito?

E' o que desejamos todos que as authoridades superiores nos dêsem a conhecer, tomando as providencias que requer o caso.

E... até breve.

O Pella de Onça.

José Caetano Metello Filho, previne ao publico que d'esta data em diante passa á assignar-se — simplesmente, — José Caetano Metello.

Cuyabá, 3 de Junho de 1880.

Despedida

O abaixo assignado retirando-se d'esta Capital para a Corte, e não podendo pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos e conhecidos, vem pela imprensa dar-lhes um publico tessemunho de sua gratidão pelas demonstrações de amizade e consideração de que sempre vio-se cercado — e offerecer-lhes — em qualquer parte á que o leve o destino — os seus fracos — mas sinceros serviços.

Cuyabá, 18 de Junho de 1880.

O 1.º Tenente — Pinto de Sá.

EDITAES

O Doutor José Caetano Metello Filho, Juiz de Direito e do Commer-

cio da Comarca especial de Cuyabá, & & &

Faço saber ao Major Alexandre de Cerqueira Caldas, que por este juizo e Cartorio do escrivão que este subcreve, me foi dirigida a petição seguinte: —

« Il.º Sr. Doutor Juiz de Direito e do Commercio. — Diz Luiz Antonio de Faria, cidadão brasileiro, morador n'esta capital, com profissão de negociante, que, em data de 25 da Setembro do anno proximo passado, contractou com o Major Alexandre de Cerqueira Caldas a condução d'esta capital a da Provincia de Goyaz, em animaes pertencentes ao supplicante, — de cento e setenta e oito arrobas e vinte e sete e meia libras de cargas, ao frete de oito mil reis por arroba, obrigando-se o mesmo major Alexandre de Cerqueira Caldas a empregar a importancia total do dito frete na compra, n'aquella capital, de duzentos e cinquenta róis de fumo para o supplicante, á quem os remeteria carregados na dita sua tropa, — devendo, caso a importancia do frete não fosse sufficiente para tal despeza, inteirar la com dinheiro seu, podendo sacar — á vista — pelo excesso — contra o supplicante, que por elle se responsabilizava, como de tudo melhor se inteirará V. S. pelo contracto incluso em original (Doc. n. 1)

Acontece, porem, o seguinte: —

O major Alexandre de Cerqueira Caldas, sob o frivolo e inaceitavel pretexto de que o supplicante talvez não approvasse a compra dos dito duzentos e cinquenta róis de fumo pelo preço do momento n'aquelle mercado, embora no contracto não estivesse fixado o maximo ou o minimo porque deveria effectuar a compra á que se havia obrigado, em vez dos duzentos e cinquenta róis comprou apenas oitenta, causando assim ao supplicante enorme prejuizo.

E mais ainda: — sem haver-se previamente entendido com o supplicante, contratou com o encarregado da sua tropa, Leocadio Antonio Alves, a condução de mais oitenta róis de fumo, alem dos que remetia ao supplicante, ao frete de seis mil reis por arroba, — fumo que dolosamente diz pertencer a João Francisco do Espirito-Santo, seu arrieiro, — sendo certo que foi por elle supplicado comprado e pago e enviado para ser vendido n'esta capital como sua propriedade, representando o arrieiro João Francisco n'esta farça em prejuizo do supplicante, uma especie de papel de *testa de ferro*, com o qual se pretende encobrir — ou dar

Typ. do **POVO** Travessa do Palá-
cio

SUPPLEMENTO

EDITAL

Lista dos cidadãos qualificados na Paróquia de Sant'Anna da Chapada, do Município de Cuyabá, da Província de Matto-Grosso.

(Continuação do numero n.º 33)

4.º Quarteirão

- 75 Abdem Luiz Barata, 37 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Paulo Luiz Barata, reside na Campina, 200\$, simples votante.
- 76 Antonio José da Silva, 36 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Joana Maria da Silva, reside no Alegre, 200\$, simples votante.
- 77 Antonio Joaquim Pedroso, 64 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside na Mutuca, 200\$, simples votante.
- 78 Apollinario Moreira Serra, 41 annos, solteiro, agencia, não sabe ler, filiação desconhecida, reside na Mutuca, 200\$, simples votante.
- 79 Benedicto Augusto Pinto de Siqueira, 49 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de José Pinto de Siqueira, reside em Bugres, 400\$, elegivel.
- 80 Bento Alves de Cunha, 35 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Josta Alves, reside na Campina, 200\$, simples votante.
- 81 Celestino de Oliveira do Espirito Santo, 29 annos, solteiro lavrador, não sabe ler, filho de Maria d'Oliveira, reside em Bugres, 200\$, simples votante.
- 82 Cyriaco Gomes Magdalena, 29 annos, solteiro, agencia, não sabe ler, filiação desconhecida, reside, na Mutuca, 200\$, simples votante.
- 83 Denilio Augusto de Costa Mello, 46 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de João Fernandes, de Mello, reside no Bugres, 400\$, elegivel.
- 84 Francisco Antonio varanista 64 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Joaquim Ferreira, reside no Capão secco, 200\$, simples votante.
- 85 Francisco Xavier da Silva Velho, 44 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside na Mutuca, 200\$ simples votante.
- 86 Francisco Antonio Florenco, 39 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Theodora Maria de Jesus, reside na Bocaína, 200\$, simples votante.
- 87 Gabriel Archânjo 20 annos, solteiro, arriero, não sabe ler filiação desconhecida, reside na Glória, 200\$, simples votante.
- 88 Gabriel Archânjo do Espirito Santo, 29 annos, solteiro lavrador, não sabe ler, filho de José Maria de Tolledo, Mutuca, 200\$, simples votante.
- 89 João Benigno Leite de Amaral, 45 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de João Fernandes, de Mello reside no Bugres, 400\$ elegivel.
- 90 Jacintho José da Silva, 42 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Graciano Gonçalves, reside no Bugres, 200\$, simples votante.
- 91 José Dias de Nascimento, 42 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Dias do Nascimento, res de em Genepr.º 200\$, simples votante.
- 92 José Alves Ferreira, 36 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Maria Ferreira, reside em Genepr.º 200\$, simples votante.
- 93 José Leandro dos Santos, 49 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Antonio dos Santos, reside no Alegre, 200\$, simples votante.
- 94 José Leite Pereira, 51 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Joaquim Manoel de Freitas, reside no Alegre, 200\$, simples votante.
- 95 Joaquim Vicente Alves, 30 annos, solteiro, oleiro não sabe ler, filiação desconhecida, reside no Abilongo, 200\$, simples votante.
- 96 José Pereira Leite Jardim, 31 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Izabel do Carmo, reside na Campina, 200\$, simples votante.
- 97 Joaquim Anastacio, 38 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside no Capão-secco, 200\$, simples votante.
- 98 José Joaquim Padroso, 38 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio Pedroso, reside na Mutuca, 200\$, simples votante.
- 99 Joaquim dos Santos, 28 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida reside no Abilongo, 200\$, simples votante.
- 100 Luiz Alves Pereira, 32 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Alberto Alves Ferreira, Bugres, 200\$, simples votante.
- 101 Manoel Gonçalves da Cruz, 34 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho de Faustino Gonçalves dos Santos, Mutuca, 200\$, simples votante.
- 102 Manoel do Espirito Santo Eutauques, 36 annos, solteiro, lavrador, sabe ler, desconhecida, Mutuca, 200\$, simples votante.
- 103 Manoel Pedro dos Santos, 54 annos, viuvo, carpinteiro, não sabe ler, filho de João José dos Santos, Seriva, 200\$, simples votante.
- 104 Pedro Martins da Cruz, 54 annos, viuvo, lavrador, não sabe ler, filho de Paulo Martins da Cruz, Campina, 200\$, simples votante.
- 105 Salvador Rodrigues, 48 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel d'Oliveira, Capão secco, 200\$, simples votante.
- 106 Sabino Bispo de Piahy, 46 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, Desconhecida, Campinas, 200\$, simples votante.
- 107 Sabino José de Mello, 70 annos, viuvo, lavrador, não sabe ler, filho de Mariana de Tolledo, Mutuca, 100\$, simples votante.
- 108 Vitoriano Lopes da Silva, 48 annos, viuvo, lavrador, não sabe ler, Manoel Joaquim Lopes, Mutuca, 200\$, simples votante.

5.º Quarteirão

- 109 Antonio Barbosa Rego, 33 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de André Barbosa Rego, Barroca, 400\$, elegivel.
- 111 Antonio Joaquim Rodrigues, 49 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, desconhecida. Seriva, 200\$, simples votantes.
- 111 Aprigio da Silva Cachoeira, 32 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Joaquim d'Oliveira Neves, Barroca, 200\$, simples votante.
- 112 Francisco Gonçalves de Magalhães, 32 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, desconhecida, Capão secco, 200\$, simples votante.
- 113 Joaquim José Correia, 34 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, Desconhecida, Capão secco, 200\$, simples votante.

- 114 Manoel Joaquim de Santa Anna, 46 annos, casado, lavrador, não sabe ler, desconhecida, Capão secco, 200\$, simples votante.
- 115 Manoel Leite de Sampaio, 44 annos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Luiz Roiz de Sampaio, Seriva, 400\$, elegivel.

6.º Quartelirão

- 116 Antonio João da Gama, 64 annos, viuvo, lavrador, não sabe ler, filho de Pedro da Gama, Lagoinha de cima, 200\$, simples votante.
- 117 Agostinho Nenato de Sampaio, 31 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio José de Sampaio, Lagoinha de cima, 200\$, simples votante.
- 118 Anastacio Manoel Pinto, 40 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, Lagoinha de cima, 200\$, simples votante.
- 119 Antonio Roiz da Cruz, 44 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Maria Antonia, Lagoinha de cima 200\$, de renda, s. v.
- 120 Domingos Fernandes Bueno, 43 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, Lagoinha de cima, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 121 Demenciano Xavier Duarte, 34 annos casado, lavrador, não sabe ler, filho de Anna das Neves, Lagoinha de cima, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 122 Estevão de Assiz Rodrigues, 30 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Manoel Joaquim Pereira, Lagoinha de cima, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 123 Gabriel João de Sampaio, 34 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio José de Sampaio, Lagoinha de cima, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 124 João de Lima de Assis, 40 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Maria Antonia, Lagoinha de cima, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 125 João Luiz de Burgo, 34 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Candido Feliciano de Burgos, Lagoinha de cima, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 126 Jeronimo Alves Bastos, 29 annos, casado, Carpinteiro, não sabe ler, filiação desconhecida, Lagoinha de cima, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 127 Manoel João da Gama, 44 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Pedro da Gama, Lagoinha de cima, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 128 Manoel Claro da Cruz, 54 annos, solteiro, lavrador, não sa-

be ler, filho de Maria Antonia, Lagoinha de cima, 200\$ de rendimento, simples votante.

- 129 Manoel Francisco da Gama 44 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio João da Gama, reside na Lagoinha de cima, 200\$, simples votante.
- 130 Marcelino Martyr da Gama, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Antonio João da Gama, reside na Lagoa de cima, 200\$, simples votante.

7.º Quartelirão

- 131 Antonio Bruno Borges, 27 annos, casado, professor, sabe ler, filho de Antonio Bruno Borges, reside no S. Romão, 2:000\$000, elegivel
- 132 Antonio da Cruz Rego, 39 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside no Rio da Casca, 200\$, simples votante.
- 133 Antonio Bruno de Lima, 34 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside no Matto Grande, 200\$, simples votante.
- 134 Antonio Lucio de Sampaio, 48 anno, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Luiz Roiz de Sampaio, reside no M. Grande, 200\$, simples votante.
- 135 Antonio Pereira da Silva Baihano, 42 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside no M. Grande, 200\$, simples votante.
- 136 Antonio Soares da Silva, 34 annos, casado, marceneiro, sabe ler, filho de Cypriano Soares da Silva, reside no M. Grande, 200\$, simples votante.
- 137 Roaventura Roiz da Silva, 34 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside na Ponte-alta, 200\$, simples votante.
- 138 Belizario Augusto de Carvalho, 42 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside no Bom Jardim, 200\$, simples votante.
- 139 Benedicto Thomaz, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside no M. Grande, 200\$, simples votante.
- 140 Candido Martins Bicudo, 34 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Valentim Martins Bicudo, reside no Burity comprido, 200\$, simples votante.
- 141 Estão Correia, 34 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Valentim Martins Bicudo, Retiro, 200\$ de renda, simples votante.
- 142 Eleuterio Ribeiro Castro Branco, 54 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, Ponte alta, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 143 Francisco Martins Bicudo, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Valentim Martins Bicudo, Bority comprido, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 144 Florencio Antonio, 60 annos, viuvo, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, São Romão, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 145 Francisco Cardoso do Prado Chirú, 54 annos, casado, lavrador, filiação desconhecida, Lages, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 146 Germano Pinto José de Aguiar, 27 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, Lages, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 147 Izidora da Pont'Alta, 52 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, Serra azul, 200\$ de rendimento, simples votante.
- 148 João Pedro, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de João Pedro Paes de Barros, Ponta alta, 2 0\$ de rendimento, simples votante.
- 149 João de Arruda, 42 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Francisco de Arruda Pinto, reside no Rio da casca, 200\$, simples votante.
- 150 João Baptista de Lima, 44 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside na Bahia, 200\$, simples votante.
- 151 João Martins Bicudo, 32 annos solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Valentim Martins Bicudo, reside no Campo comprido, 200\$, simples votante.
- 152 João Antonio de Camargo, 34 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, reside no Campo comprido, 200\$, simples votante.
- 153 Joaquim Rofino de Salles, 30 annos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Chatarina da Silva, reside na Lagoinha de cima, 200\$, simples votante.
- 154 Joaquim Gomes Dinis, 40 annos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Joaquim Gomes Dinis, reside no M. grande, 200\$, simples votante.